



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2017 - 2020

## **LEI Nº 1576/2017**

**SÚMULA : AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ - PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.**

A Câmara Municipal de Assaí, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, , sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Assaí – PR, para o exercício de 2017.

**Art. 2º** - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Assaí - PR, para o exercício de 2017, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão do valor suplementar na dotação orçamentária:

a) 11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

11.07.26.782.0030.122I – Pavimentação e Recape Asfáltico

**Art. 3º** - Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1570/2017, de 09 de novembro de 2017.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 28 de novembro de 2017.

Sergio Yoshitomo Kian  
Chefe de Gabinete

Acacio Secci  
Prefeito Municipal